



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL – destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 207-A de 2012, Do Senado Federal, que "altera o art. 134 da Constituição Federal" (garante às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária). – PEC20712 - **PEC 207/12 – Defensorias Públicas da União e DF**

PROPOSTA DE REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 207-B/2012

Altera o art. 134 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art.134 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134

.....

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado MAURO BENEVIDES

Relator